



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.735, de 02.07.86.

**Declara de Utilidade Pública Municipal
a Igreja Pentecostal Cristo é o Senhor.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretu
ou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
"Igreja Pentecostal Cristo é o Senhor".
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaç
ção.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá, MG, 02 de julho de 1986.



JOSÉ BIGONHA GAZOLLA

Prefeito Municipal